



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 001/2016-CMVX

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E NA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por seus representantes e de acordo com o disposto no art. 29, inciso VI, da CF/1988 e com amparo na Resolução Nº 003, de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vitória do Xingu (PA), atualizando-se pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE), equivalente de 11,28% (Onze e vinte oito por cento), nos termos do Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º. O subsídio mensal dos Vereadores de Vitória do Xingu, atualizado pelo índice estabelecido no caput deste artigo, ficando assim constituído:

Especificação	Valores - R\$	
	Anterior	Atual
Subsídio Mensal	6.380,76	7.100,51

§ 2º. Para efeito da presente Resolução será aplicado o índice determinado neste artigo à remuneração de todos servidores do quadro efetivo, comissionado e temporários.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PODER LEGISLATIVO



§ 3º. A concessão de que trata este artigo, passa a vigorar a partir de 1º de Janeiro do corrente exercício.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo em vigor.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro do corrente exercício.

Gabinete do Presidente de Câmara Municipal de Vitória do Xingu (PA), em 22 de Fevereiro de 2016.

Vereador **BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**
Presidente da Câmara Municipal

Vereadora **SILAS OLIVEIRA LIMA**
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador **MAX MAURO DE CARVALHO**
1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador **CLEONILSON DA SILVA BEZERRA**
2º Secretário da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2016-CMVX



CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E NA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por seus representantes e de acordo com o disposto no art. 29, inciso VI, da CF/1988 e com amparo na Resolução Nº 003, de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vitória do Xingu (PA), atualizando-se pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE), equivalente de 11,28% (Onze e vinte oito por cento), nos termos do Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º. O subsídio mensal dos Vereadores de Vitória do Xingu, atualizado pelo índice estabelecido no caput deste artigo, ficando assim constituído:

Especificação	Valores – R\$	
	Anterior	Atual
Subsídio Mensal	6.380,76	7.100,51

§ 2º. Para efeito da presente Resolução será aplicado o índice determinado neste artigo à remuneração de todos servidores do quadro efetivo, comissionados e temporários.

§ 3º. A concessão de que trata este artigo, passa a vigorar a partir de 1º de Janeiro do corrente exercício.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo em vigor.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro do corrente exercício.

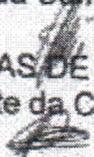


ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PODER LEGISLATIVO



Gabinete do Presidente de Câmara Municipal de Vitória do Xingu (PA), em 18 de Fevereiro de 2016.


Vereador BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal


Vereadora SILAS DE OLIVEIRA LIMA
Vice- Presidente da Câmara Municipal


Vereador MAX MAURO DE CARVALHO
1º Secretário da Câmara Municipal


Vereador CLEONILSON DA SILVA BEZERRA
2º Secretário da Câmara Municipal